



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Decreto Nº 409 de 05 de janeiro de 1968.

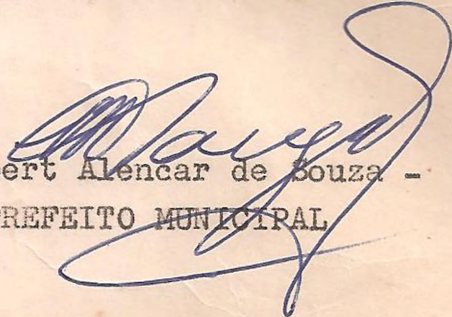
Dispõe sobre apresentação de contrato de construção, no caso que menciona.

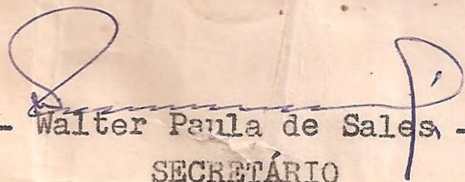
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, item III, do Decreto-Lei Federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1943,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o dia 23 do corrente mês, impreterivelmente, para apresentação a esta Prefeitura, dos contratos de construção a que se refere o artigo 6º dos Decretos de números 347 a 407, publicados no Diário Oficial de Rondônia, edições dos dias 8, 14 e 22 de Dezembro de 1967.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Herbert Alencar de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL


- Walter Paula de Sales -
SECRETÁRIO